



**PORTARIA Nº. 009/2024**

**“CONCEDE REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022, prevê a concessão de reajuste do auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Piracicaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajuste do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, observada a variação da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**Art. 2º** - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 1º da Lei nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022, alterado pela Lei nº 2.636, de 25 de janeiro de 2023, a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 414,84 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 16 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara